Prefeitura de Bagé

Memo SSM:293 /2023

Data: Bagé, 05 de maio de 2023.

À SEFIR

De: SSM

Assunto: **Ordem cronológica**

Prezados (as) Senhores (as),

Pelo presente solicitamos a quebra da ordem cronológica de pagamentos, tendo em vista a excepcionalidade aqui justificada.

A obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais encontra previsão na Lei Federal 8666/93, conforme artigo 5°:

"Art. 5°. Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, ***devendo cada unidade da Administração****, no pagamento das obras relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços,* ***obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada****" grifo nosso.*

A ordem cronológica de pagamentos se impõe como medida restritiva de privilégios de credores na Administração Pública, contudo, pela apreciação do artigo transcrito anteriormente, podemos observar que a própria Lei de Licitações ao tratar da impossibilidade de quebra da ordem cronológica, permite que haja exceção a essa regra, desde que se façam presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa.

Atendendo ao disposto no Decreto Municipal n° 155, de 14/04/2023:

"§ 1° A suspensão da ordem cronológica prevista neste decreto, com o pagamento na forma diversa da aqui prevista, dependerá de prévia e formal justificativa do gestor a unidade da administração, devidamente publicada no portal do Município da internet, assim como da comunicação da decisão ao controle interno."

Justificamos o pagamento das notas de empenhos: n°2111/2023, no valor de R$37720,00(trinta e sete mil setecentos e vinte reais), referente a nota 2223/2023.

Considerando tratar-se de fornecedor de uniformes, para a ***Guarda Civil Municipal- CGM,*** *a qual depende deste valor para compra de material e pagamento de seus trabalhadores, existindo ainda a necessidade de fornecimento de outros insumos que por eles serão fabricados e para tanto dependem deste pagamento para continuar com o fornecimento.*

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Atenciosamente,

Rodrigo Fialho de Oliveira
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana